



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

---

PROJETO LEI APROVADO nº 016/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
**ONESIO ALVES DA SILVA.**

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Avenida das Safiras, nº 0 Bairro Azaleia, Distrito de Moraes de Almeida, Município de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 08, Setor 01, Quadra 023, Lote 0537, Unidade 001, medindo 14,00 metros de frente, lado direito 35,00 metros, lado esquerdo 35,00 metros e fundos 14,00 metros, perfazendo uma área total de 490,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Avn das Safiras; Lado direito: Lote 0124; pelos fundos: Lote 0138; pelo lado esquerdo Lote 0523, em favor de **ONESIO ALVES DA SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100003693/2021**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, Estado do Pará, em 22 de março de 2022.

**MARIA DE ALMEIDA SILVA**  
Presidente em Exercício